

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE nº 1026/73

Aprovado por Deliberação
em 30/5/1973.

PROCESSO CEE nº 297/73

INTERESSADO - Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente.

ASSUNTO - Disciplinas adicionais ao Currículo da Licenciatura em Educação Física para a qualificação de Técnico em Desportos - Consulta.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Luiz Cantanhede Filho

HISTÓRICO - Resumindo o histórico da questão tratada neste processo poderemos dizer: a) a Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, no pedido de fls. 2, pede para conferir os diplomas de Técnico de Desportos, e, também, autorização para admitir 2 (dois) licenciados em Educação Física e em Técnico de Desportos para o corpo docente da Escola; b) os casos dos licenciados já foram solucionados nos respectivos processos e a questão de saber se o Curso de Técnico em Desportos poderia ser oferecido a alunos do curso de licenciatura durante o curso, ou, posteriormente, passou a constituir o assunto deste processo.

Restituído o processo a Assessoria Técnica foi elaborada a Instrução 86/73 (fls. 18 a 21) que esclareceu em definitivo a este relator e teve a felicidade de indicar o parecer do nobre Conselheiro Rvdo. José Borges dos Santos Jr. que foi autor de parecer aprovado sobre a questão, quando era membro do Conselho Federal de Educação.

CONCLUSÃO - Voto favoravelmente ao atendimento do pedido da direção da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, de incluir, ou melhor, de diplomar Técnicos de Desportos, sendo o curso respectivo feito de acordo com a Resol. CFE 12, de 6/11/69, isto é, com a opção pelo aluno de mais duas disciplinas, como exige o parágrafo único do Art. 2º da resolução (fls. 47). Aliás, essa solução já foi estabelecida no Regimento da Escola, aprovado pelo Plenário e constante do Processo 27/69.

São Paulo, 23 de maio de 1.973.

a) Cons. Luiz Cantanhede Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em Sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1.973.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

Aprovada na 493ª Sessão Plenária, hoje realizada.

Sala "Carlos Pasquale", 30 de maio de 1973

a) Alpínolo Lopes Casali
Presidente